



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 42/2025, FORMALIZADO ENTRE A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAIACU E O AUTO POSTO R.A.A. DE TAIACU LTDA. EPP, TENDO POR OBJETO O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS.

Em 18 de agosto de 2025, na sede da Prefeitura Municipal de Taiaçu, na presença das testemunhas infra-assinadas, compareceram as partes contratantes, de um lado o **MUNICÍPIO DE TAIACU**, inscrito no CNPJ sob nº 44.544.690/0001-15, através de seu órgão executivo, a **PREFEITURA MUNICIPAL**, com sede administrativa na Rua Raul Maçone, nº 306, neste ato representado pela Senhora Sueli Aparecida Mendes Biancardi, Prefeita Municipal no efetivo exercício do cargo, denominado simplesmente, **CONTRATANTE**, e de outro lado o **AUTO POSTO R.A.A. DE TAIACU LTDA. EPP**, com sede na Avenida José Belizário Vieira, nº 240, Centro, nesta cidade de Taiaçu/SP, inscrito no CNPJ sob nº 07.046.773/0001-58, neste ato legalmente representado por sua sócia-administradora, Senhora **ANGELA MARIA DE CARVALHO E SILVA ROSSINI**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade (RG) nº 6.090.094 e inscrita no CPF/RF sob nº 932.403.178-34, residente e domiciliada na cidade de São Paulo/SP, denominado simplesmente **CONTRATADO**, as quais **resolvem**, de pleno e comum acordo, alterar o **Contrato Administrativo nº 42/2025 (Pregão Eletrônico nº 11/2025)**, formalizado em 16 de junho de 2025, de acordo com a seguintes cláusulas e condições.

Cláusula primeira

Objeto do Aditamento

Para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do objeto do contrato, nos termos do artigo 124, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 14.233/2021, pelo fornecimento de combustíveis o Município pagará ao Posto **CONTRATADO** os seguintes valores:

Óleo Diesel S10 R\$ 6,53

Óleo Diesel S-500 R\$ 6,09



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

Cláusula segunda

Da Inalterabilidade

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato ora modificado, que não colidirem com o disposto no presente termo de aditamento.

E, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 42/2025, em 3 (três) vias de igual e inteiro teor, na presença de duas testemunhas, abaixo identificadas e também signatárias, para que produza todos os seus jurídicos e legais efeitos.

Taiaçu, 18 de agosto de 2025.

**SUELI APARECIDA MENDES BIANCARDI
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE**

**ANGELA MARIA DE CARVALHO E SILVA ROSSINI
AUTO POSTO R.A.A. DE TAIACU LTDA. EPP
CONTRATADO**

TESTEMUNHAS:

**AMANDA CRISTINA ROSSI
RG: 40.577.056-X**

**SILMARA GONÇALVES LUPPI
RG: 40.185.814-5**